MATRIZ

Farol

Rua Comendador Palmeira, 239

Mangabeiras

Rua Dr. Waldemiro Alencar Júnior

POSTOS DE COLETA

Barro Duro

Reabilit - Av. Juca Sampaio, 2805

Farol

Diagnose - Rua Prof. Virgínio de Campos, 487

Gruta

Prevencor - Rua Dr. Sebastião da Hora, 110, Priorize Saúde - Av. Mendonça Júnior (antiga Av. Rotary), 1018

Ponta Verde

Diagnose - Rua Eng. Mário de Gusmão, 537 Medclínica - Rua João Gualberto Pereira do Carmo, 96



DR. DENIS CASADO DIRETOR TÉCNICO CRM/AL 641/ RQE 124

(82) 2122.9000

www.labsabin.com.br

10 laboratoriosabinmaceio



CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA DO LABORATÓRIO SABIN

Nossos Princípios, Valores e Crenças Gestão Empresarial e Práticas Organizacionais

- 1. Relacionamentos
 - 1.1. Com colaborador
 - 1.2. Com clientes e fornecedores
 - 1.3. Com governos e instituições
 - 1.4. Com o meio ambiente
 - 1.5. Com a sociedade
- 2. Conflitos de interesses
- 3. Responsabilidade social e corporativa
- 4. Uso e registro das informações
- 5. Uso dos meios eletrônicos e comunicação Gestão com Pessoas
- 6. Responsabilidades Gestão de Pessoas
- 7. Responsabilidades da Liderança Relações entre as pessoas, dentro e fora das organizações
- 8. Aos colaboradores não é permitido
- 9. Dever do colaborador Administração e aplicação do Código de Conduta Ética
- 10. Violação do Código
- 11. Compromisso e adesão

NOSSOS PRINCÍPIOS, VALORES E CRENÇAS

O Laboratório Sabin investe e acredita em todos os seus colaboradores para que essa confiança seja transformada em realizações.

Valorizamos e investimos no ser humano, acreditando que esse é o melhor caminho para honrar com nossos principais compromissos, que são a satisfação de nossos clientes e a excelência de nossos serviços, sempre conciliando o interesse de todos – sociedade, clientes, fornecedores, diretores e colaboradores.

TEMOS COMO VALORES QUE NOR-TEIAM NOSSO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

- Credibilidade
- Ética
- Inovação
- Ousadia
- Oualidade
- Respeito à vida
- Responsabilidade socioambiental
- Transparência

NOSSO NEGÓCIO

Realização de exames clínicos laboratoriais.

NOSSA MISSÃO

Proporcionar serviços de qualidade a seus clientes, através de análises laboratoriais seguras e confiáveis, gerando retorno do capital investido para seus acionistas e benefícios para a comunidade e colaboradores.

NOSSA VISÃO

Ser referência em diagnósticos laboratoriais, reconhecida pela qualidade na prestação dos serviços oferecidos a sociedade.

POLÍTICA DA QUALIDADE

É compromisso do laboratório satisfazer seus clientes atendendo as suas necessidades, com o aprimoramento de técnicas laboratoriais e reciclagem periódica do pessoal especializado, de forma a melhorar continuamente a eficácia do sistema de gestão da qualidade; ter ações que beneficie a comunidade, através de sua atuação na conservação de recursos, redução de desperdícios, no uso e descarte de materiais de maneira adequada, respeitando a legislação.

Este Código de Conduta Ética tem como objetivo agregar valor à organização, colaboradores e parceiros comerciais, apoiando o crescimento e constante busca de excelência para todos, devendo ser utilizado como referência valiosa em seu dia a dia, dentro e fora da empresa.

Gestão Empresarial e Práticas Organizacionais Conduziram nosso negócio dentro de uma estrutura de padrões profissionais, legislações, regulamentações e políticas internas. Formalizamos um Código de Conduta Ética fundamentado nos princípios e valores do Laboratório Sabin. Aplicável a todas as pessoas e empresas que integram e/ou interagem conosco.

1. RELACIONAMENTOS

1.1. Com colaborador

Não é permitida a conciliação de outro emprego junto ao da empresa.

Realizar outras atividades remuneradas só será permitido para pessoal médico, bioquímico ou afim, que não seja de esfera concorrente (serviço público, universidade pública, etc.) e não cause conflito de interesse nem concorrência com as atividades da organização.

O Laboratório Sabin não admite qualquer tipo de assédio ou situações que configurem pressões, intimidações ou ameaças no relacionamento, implícitas ou explícitas, entre colaboradores, independentemente de seu nível hierárquico.

1.2. Com clientes e fornecedores

A escolha e contratação de fornecedores devem basear-se em critérios técnicos, profissionais, éticos e transparentes.

Estas escolhas devem sempre assegurar ao Sabin as melhores opções, considerando qualidade, oportunidade de negócio, capacidade de fornecimento, prazos e preços.

O Laboratório Sabinse compromete a cumprir os acordos firmados, e o mesmo processo deverá ocorrer de forma bilateral, devendo ser estimulado pela empresa, para o desenvolvimento e melhoria contínua das relações, visando sempre o crescimento de todos.

1.3. Com governo e instituições

O Laboratório Sabin deve buscar relacionar-se de forma ética e responsável com o Governo e instituições formais, cumprindo as legislações pertinentes e colaborando ao máximo com o desenvolvimento da nação.

1.4. Com o meio ambiente

O Laboratório Sabin deve atuar em todos os seus processos de forma ética e responsável, respeitando a legislação ambiental e minimizando o impacto ambiental gerado por suas atividades.

Deve ainda estimular seus stakeholders (partes interessadas) a também agirem de forma ambientalmente responsável e educar as pessoas sobre a importância das atitudes individuais e coletivas acerca da sustentabilidade ambiental.

1.5. Com a sociedade

O Sabin deve atuar junto à sociedade, formalmente e de forma ética, sempre objetivando o desenvolvimento social através de programas e projetos formais. O cumprimento de seu papel social deve ser estimulado no princípio do voluntariado corporativo, com interação plena entre todos os envolvidos.

2. CONFLITO DE INTERESSES

2.1. Relacionamentos comerciais

Viagens e estadias para visitas técnicas, cursos, treinamentos e congressos podem ser aceitos, desde que com fins estritamente profissionais e com a anuência superior.

Em quaisquer dos casos considerados nestes itens ou em situações da mesma natureza, o superior imediato deve ser informado da ocorrência e formalmente autorizá-la, devendo prevalecer o bom senso e o resguardo dos preceitos éticos defendidos pela empresa.

No decorrer dos relacionamentos comerciais, é esperado existir a oferta de presentes e vantagens por parte de fornecedores a clientes. Porém, para que se mantenha a ética e clareza nos negócios, deve-se determinar que qualquer oferta será comunicada à superintendência ou diretoria.

2.2. Relacionamento interno entre colaboradores

A aceitação de comissões, propinas

ou oferta de dinheiro proveniente de fornecedores e/ou clientes em troca de favorecimentos de quaisquer tipos, deve ser considerada incorreta e antiética sob todos os aspectos.

Colaboradores que tenham colega com qualquer grau de parentesco, devem manter na organização vínculo estritamente profissional e jamais exercer vínculo hierárquico ou subordinação direta entre estes, visando prevalecer o bom senso e o resguardo dos preceitos éticos defendidos pela empresa.

3. RESPONSABILIDADE SOCIAL E CORPORATIVA

O Laboratório Sabin possui o compromisso contínuo de que seus negócios sejam orientados por um comportamento ético que contribua para o desenvolvimento econômico, social e ambiental, minimizando os impactos negativos sobre a qualidade de vida atual e futura de todos que porventura sejam afetados pelas operações da empresa.

A empresa deverá, portanto, gerenciar sua rotina cooperando para a melhoria das condições ambientais e para o crescimento das comunidades e da sociedade, trabalhando inclusive para a disseminação de práticas saudáveis.

4. USO E REGISTRO DAS INFORMA-ÇÕES

Não é permitida a divulgação de informações confidenciais da empresa, incluindo dados sobre estratégias de negócios, dados financeiros, informações sobre processos, sistemas, remuneração de colaboradores etc.

Todas as informações da empresa, passíveis de divulgação, estão disponíveis em nosso site.

Este preceito continua sendo válido para o colaborador que porventura venha a se desligar da empresa.

Todo colaborador deve manter sigilo quanto às metodologias utilizadas para a realização de nossos exames, bem como análises estatísticas utilizadas e sistemas de informática.

A quebra de sigilo de informações de clientes, além de ser caracterizada infração ética, também é crime conforme código civil e criminal.

Informações sobre procedimentos e resultados de exames de colaboradores da empresa também precisam ser mantidas sob o mesmo sigilo e sob o mesmo código e legislação aplicável.

Da mesma forma, os colaboradores devem zelar pelo patrimônio intelectual do Laboratório Sabin, o que inclui sua marca e logomarca, tecnologia, propriedade intelectual e outras informações (financeiras, comerciais e outras), metodologias, planos, estratégias e demais valores não físicos que constituem o Laboratório xxxx.

Qualquer solicitação externa ou de colaboradores para realização de trabalhos acadêmicos/escolares, ou qualquer produção científica que tenha como foco as atividades da empresa, exceto assuntos e informações estratégicas vedadas a público externo, deverão ser autorizada pela Gerência.

5. USO DOS MEIOS ELETRÔNICOS DE COMUNICAÇÃO

Os recursos e equipamentos de comunicação eletrônica são bens da empresa para uso exclusivo das atividades de seu interesse.

O Sabin reserva-se no direito de controlar e monitorar o acesso à internet de todos os equipamentos interligados ao seu sistema de tecnologia da informação, sempre com o objetivo de resguardar a segurança da informação, respeitando as garantias individuais dos colaboradores. arquivos, imagens, jogos interativos, ou mensagens que não sejam de interesse da empresa.

A utilização de mídias sociais na empresa ou fora dela em nome da empresa realizada por colaborador ou

pessoa que represente o Sabin só deverá ser utilizada objetivando divulgar a verdade, em prol do desenvolvimento, de forma ética e moral, nunca de forma criminosa que possa caracterizar infração ao presente código.

Nenhum colaborador ou pessoa ligada à empresa está autorizado a criar blogs, sites ou comunidades em rede de relacionamento em nome da empresa.

Qualquer colaborador que souber de práticas em mídia social que possam denegrir a imagem ou reputação da empresa deverá comunicar imediatamente a alta administração para providências.

Crimes cibernéticos deverão ser tratados com rigor ético e na forma da lei.

Nenhum software que não cumpra as políticas da empresa ou os acordos de licenciamento e direitos autorais aplicáveis a cada situação pode ser adicionado ao sistema de comunicação eletrônica da empresa. Não se admite a transmissão de

6. CABE À GESTÃO DE PESSOAS

Propiciar um ambiente de trabalho com oportunidades iguais de crescimento profissional e pessoal e de respeito à liberdade individual. Oferecer ao colaborador uma política de remuneração e carreira justas e em sintonia com cargo e mercado de trabalho.

Assegurar as garantias individuais dos colaboradores e a confidencialidade das informações.

Recrutar, selecionar, treinar e executar práticas de remuneração, comunicação, promoção, desligamento, transferência etc., com imparcialidade, clareza e confidencialidade.

7.CABE À LIDERANÇA

Compreender e estimular o interesse de seus subordinados em participar de processos seletivos internos. Integrar a equipe e dar feedback.

Manter uma boa comunicação utilizando todas as ferramentas de forma aberta e transparente.

Promover uma gestão participativa.

Ser imparcial em suas ações, pautando sempre suas decisões em critérios técnicos e justos, sem constranger ou coagir seus subordinados em qualquer situação.

Assegurar que sua equipe conheça e aplique os preceitos do Código, devendo ser também um exemplo de conduta a ser seguido pelos demais colaboradores.

Relações entre as pessoas, dentro e fora das organizações, o Laboratório Sabin preza por relações íntegras, transparentes, imparciais e de respeito às pessoas e à diversidade. Nesse sentido, não tolera qualquer tipo de discriminação ou preconceito entre seus colaboradores, sejam eles de sexo, cor, raça, religião, faixa etária, opção política, estado civil, condição física, orientação sexual etc.

8.AOS COLABORADORES NA ORGANIZAÇÃO NÃO É PERMITIDO

Solicitar por si próprio ou através de terceiros quaisquer cortesias, para seu benefício, de familiares ou de pessoas de seu relacionamento, em nome da empresa ou em decorrência de seus negócios, sem prévia autorização da gerência ou setor responsável.

Prática de empréstimos financeiros entre os colaboradores, com características de agiotagem ou com possibilidade de não restituição.

Repassar assuntos indevidos, pessoais ou profissionais, ou tomar atitudes que possam desacreditar ou prejudicar a reputação da empresa e/ou colegas de trabalho.

Remoção ou utilização não autorizada de material, bem físico ou equipa-

mento pertencente ao Laboratório Sabin é considerada ato ilícito e passível de aplicação da legislação.

Fumar dentro dos estabelecimentos da organização.

Utilizar de bebidas alcoólicas dentro da empresa e a entrada na mesma em estado de embriaguez.

Uso ou porte de drogas e a permanência na empresa em estado alterado pelo uso dessas substâncias.

Comércio de produtos dentro da empresa, salvo em ocasiões autorizadas pela Gerência de Pessoas.

Qualquer forma de assédio moral ou constrangimento de acordo com nossa política pública e práticas de responsabilidade social e o presente código, deverão ser investigados com rigor e, caso proceda, aplicar a legislação vigente e o presente código.

9.DEVER DO COLABORADOR

Zelar pelo bom uso e conservação do patrimônio da empresa. Veículos, equipamentos, maquinário, tecnologia (software e hardware), estoque, documentos, etc, não deverão ser utilizados por nenhum funcionário para fins pessoais e nem ser fornecidos a terceiros.

Manter uma conduta adequada, pautada nos princípios e valores que norteiam a empresa, quando estiver usando ou não uniforme ou crachá do Laboratório Sabin, ou transitando em veículo da mesma, zelando pela imagem da organização em qualquer circunstância e local.

A reputação da empresa é resultado de um trabalho coletivo, sendo também de responsabilidade de cada colaborador. Nesse sentido, é dever de todos preservar a imagem do Laboratório Sabin e suas marcas comerciais.

Qualquer ação ou atitude individual ou coletiva – em ambiente público, privado ou virtual – que comprometa a reputação e credibilidade da empresa e/ou de seus colaboradores, será considerada violação grave, podendo acarretar em medidas severas.

Evitar qualquer atitude que denigra a imagem dos concorrentes ou parceiros comerciais da empresa. Toda informação de mercado e sobre concorrentes deve ser obtida por meio de práticas transparentes e idôneas.

Cumprir as normas de Saúde e Segurança da empresa, contidas no Manual de Biossegurança e documentação complementar, bem como utilizar os equipamentos de proteção individual (EPIs) em todas as atividades de trabalho que os exijam.

Informar a diretoria qualquer fato que possa denegrir a imagem da empresa ou de seus colaboradores. Administração e aplicação do Código de Conduta Ética

10. VIOLAÇÃO DO CÓDIGO

É de responsabilidade de cada colaborador o conhecimento das políticas e práticas expressas no Código de Conduta Ética do Laboratório Sabin.

Qualquer violação a qualquer uma das normas e/ou orientações do mesmo resultará em medidas disciplinares apropriadas, podendo inclusive levar ao desligamento.

O Laboratório Sabin compromete-se a manter sigilo sobre a identidade daqueles que relatarem e/ou participarem da investigação sobre a violação do código.

Nas situações de dúvidas quanto às políticas e práticas desse código, o colaborador deve contatar sua chefia imediata, sendo opcional a identificacão.

Casos que possam configurar infração ética serão trabalhados pelo Comitê de Conduta ética, criado pela Direção/acionistas.

11. COMPROMISSO E ADESÃO

A reputação e a integridade ética do Laboratório Sabin é responsabilidade de cada um de nós, sendo necessária a assinatura do Termo de Compromisso e Adesão. Comitê de Conduta Ética do Laboratório.

Laboratório Sabin Dr. Denis Silva Casado Valente de Lima CRM 641 / RQE 124 TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO DE ADESÃO AO MANUAL DE CONDUTA ÉTICA DO LABORATÓRIO SABIN

Declaro que recebi, fiz a leitura e concordo com todos os termos e condições, comprometendo-me a cumprir e zelar pela observância integral e permanente deste Manual de Conduta Ética.

NOME:		
CARGO:_		
DATA:		

11

10